

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento visa orientar os alunos referente aos objetivos, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, no processo de desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que integrará a Matriz Curricular do curso de Ciências Contábeis.

Art. 2º - O TCC é uma atividade obrigatória para o curso de graduação em Ciências Contábeis da Faculdade Legale e consiste na realização de uma pesquisa orientada, sob a forma de monografia ou artigo científico, em qualquer área do conhecimento relacionada ao curso de contabilidade.

Art. 3º - Para elaboração do TCC, haverá no 8º semestre a disciplina de Metodologia do Trabalho de Científico, totalizando 80 horas, que compõe a carga horária do curso de Ciências Contábeis da Faculdade Legale e que deverá ser cursada por todos alunos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS GERAIS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 4º - São objetivos do TCC no curso de Ciências Contábeis da Faculdade Legale:

- a) propiciar aos alunos a oportunidade de demonstrar o grau de habilitação adquirido;
- b) propiciar o aprofundamento temático;
- c) iniciar o desenvolvimento de produção científica;
- d) estimular a leitura de bibliografia especializada;
- e) aprimorar a capacidade de interpretação e crítica dos conhecimentos teóricos.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º - Considera-se em fase de realização do TCC o aluno regularmente matriculado no curso de Ciências Contábeis da Faculdade Legale e habilitado a concluir o curso em prazo menor que seis meses.

Art. 6º - O aluno deverá cumprir o Regulamento do TCC, bem como o cronograma proposto, caso algum dos itens do regulamento bem como do calendário não for cumprido o aluno será reprovado.

Art. 7º - O TCC deverá ser desenvolvido nas áreas de conhecimento do curso conforme o projeto pedagógico.

Art. 8º - Para o TCC, os procedimentos serão:

- a) Definição por parte do aluno o tema do TCC;
- b) Apresentação do TCC em conformidade com as Normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) disponíveis na biblioteca da Faculdade Legale.
- c) Definição por parte do orientador:
 - 1 - Do cronograma de atividade para o período letivo.
 - 2 - Definição dos prazos das etapas de elaboração e de entrega da monografia ou do artigo científico.

CAPÍTULO IV DA INSCRIÇÃO

Art. 9º - Para dar início ao TCC o aluno deverá realizar a matrícula na disciplina de Metodologia Científica e entregar o formulário de formalização da orientação do TCC (Anexo I).

CAPÍTULO V ORIENTAÇÕES

Artigo 10 - O TCC será desenvolvido sob a orientação de um professor dos cursos da Faculdade Legale designado para a disciplina Metodologia do Trabalho Científico.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o professor-orientador poderá, com anuência da Coordenação do Curso, nomear um professor coorientador que poderá ser do quadro docente da Faculdade Legale ou externo a IES.

Artigo 11 - A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, sendo atribuição do professor-orientador somente as atividades de orientação.

Artigo 12 - As orientações ocorrerão nas dependências da Faculdade Legale, conforme cronograma estabelecido pelo orientador.

Artigo 13 - Cada aluno terá uma ficha de acompanhamento de orientação que deverá ser assinado pelo aluno em todos os encontros.

Parágrafo Único - A ficha de acompanhamento é de responsabilidade do professor-orientador, que deverá entregá-la até o dia 15 de cada mês à Secretaria Acadêmica, para que sejam tomadas as providências acadêmicas e administrativas quanto à orientação.

CAPÍTULO VI DAS OBRIGAÇÕES E DEVERES

Artigo 14 - Compete ao aluno em fase de realização de TCC:

- I) participar das atividades de orientação, conforme horários pré-agendados com o professor orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa, devendo justificar eventuais faltas;
- II) assinar a ficha de acompanhamento e controle dos encontros com o orientador do trabalho;
- III) cumprir o cronograma estabelecido pelo orientador do TCC para entrega de projetos, relatórios parciais, qualificação e versão final do TCC;
- IV) elaborar a versão final do TCC, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas e Técnicas (ABNT) e as instruções de seu orientador;
- V) entregar na secretaria da Faculdade, em data determinada pela Coordenação do Curso, três cópias encadernadas em espiral e um CD com o trabalho salvo em pdf, com autorização devidamente assinada pelo professor orientador;
- VI) Comparecer em dia, horário e local determinado para apresentar o TCC.

Artigo 15 - São obrigações do orientador do TCC:

- I) frequentar as reuniões convocadas pelo Coordenador de Curso;
- II) atender os alunos nos horários fixados;
- III) entregar ao coordenador do curso, mensalmente, as fichas de orientação devidamente preenchidas e assinadas;
- IV) participar das apresentações para as quais estiver designado;
- V) assinar, com os demais integrantes das bancas examinadoras, as fichas de avaliação do TCC e as atas finais das sessões de apresentação;
- VI) cumprir e fazer cumprir este Regulamento.

CAPÍTULO VII DA ESTRUTURA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Artigo 16 - O TCC deverá ser elaborado considerando-se:

- I) Na sua estrutura formal, os critérios técnicos estabelecidos pelas normas da ABNT;
- II) No seu conteúdo, as finalidades do artigo 2º deste Regulamento.

CAPÍTULO VIII DA BANCA EXAMINADORA

Artigo 17 - Será estabelecido pelo Coordenador do Curso, juntamente ao professor-orientador, o cronograma fixando prazos para a entrega do TCC, designação das bancas examinadoras e realização das apresentações.

Artigo 18 - O TCC deverá ser apresentado pelo aluno perante uma banca examinadora que será composta pelo professor-orientador, que a preside, e por pelo menos mais um membro, designado pelo Coordenador do Curso.

Parágrafo Único - A banca examinadora poderá ser composta por um membro escolhido entre os professores da Faculdade Legale, de outras instituições de educação superior ou profissionais de nível superior.

Artigo 19 - Em nenhuma hipótese haverá banca examinadora com menos de dois membros presentes.

Parágrafo Único - A ausência de algum membro da banca examinadora deverá ser comunicada por escrito, ao Coordenador de TCC para providências e agendamento de nova data para a apresentação.

CAPÍTULO IX DA APRESENTAÇÃO DO TCC

Artigo 20 - A sessões de apresentação do TCC são públicas.

Parágrafo único - É proibido aos membros das bancas examinadoras tornar público os conteúdos das monografias antes da apresentação.

Artigo 21 - A banca examinadora pode reunir-se antes da sessão de apresentação pública e devolver o TCC para reformulações, se aprovado por maioria.

Parágrafo Único - Nesse caso, a apresentação será remarcada para data estipulada pelo Coordenador do Curso, ouvido o professor-orientador.

Artigo 22 - Será disponibilizado ao aluno 20 (vinte) minutos para apresentação do TCC, 10 (dez) minutos para cada membro da banca para arguição.

Artigo 23 - A atribuição das notas ocorrerá imediatamente após a arguição em ficha de avaliação, obedecendo ao sistema de notas individuais por examinador, levando em consideração o texto escrito, a apresentação oral e arguição do aluno pela banca examinadora.

Parágrafo Único - A nota final do aluno é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos integrantes da banca examinadora.

Artigo 24 - Com base no desempenho global obtido pelo aluno, o TCC poderá ser aprovado, recomendado para reformulação ou reprovado.

Artigo 25 - Para ser aprovado, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) na média das notas individuais atribuídas pela banca examinadora.

Artigo 26 - O TCC é recomendado para reformulação, quando o aluno obtiver nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis virgula nove), conforme aspectos do TCC apontados pela banca após a arguição.

Parágrafo primeiro - O prazo para apresentação das alterações sugeridas é de no máximo 30 (trinta) dias corridos.

Parágrafo segundo - Após a entrega do TCC reformulado, a apreciação do trabalho final será realizada pelo professor-orientador e Coordenador do Curso.

Artigo 27 - Será considerado reprovado o aluno que não obtiver a nota mínima para aprovação ou recomendação de reformulação, conforme avaliação da banca examinadora.

Parágrafo primeiro - No caso de plágio, o trabalho não será aceito e o aluno será automaticamente reprovado.

Parágrafo segundo - Não há recuperação da nota atribuída ao TCC, devendo ser feito um novo trabalho, ficando a critério do aluno, manter ou trocar o tema do TCC e o professor-orientador.

Parágrafo terceiro - Optando pela troca do tema do TCC, o aluno deverá cumprir todo o processo para Elaboração do TCC.

Artigo 28 - O aluno que não entregar o TCC ou que não comparecer para a apresentação oral, sem motivo justificado na forma da legislação em vigor, não terá a conclusão de seu curso validada.

Artigo 29 - A avaliação final, assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo aluno e deverá ser registrada em ata, ao final da sessão de apresentação.

CAPÍTULO X ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC

Artigo 30 - É obrigatória a entrega da versão final do TCC após os procedimentos de apresentação e aprovação do TCC.

Artigo 31 - O aluno deverá entregar na Secretaria da Faculdade Legale:

- I) Uma cópia gravada em CD, em formato pdf para arquivo eletrônico da biblioteca e envio do arquivo por e-mail para o Coordenador do Curso e para o professor-orientador;
- II) Uma cópia do trabalho impressa encadernada em capa dura preta com gravação em dourado do nome do autor, título do TCC, local e data de aprovação.

Artigo 32 - A entrega da versão final do TCC é requisito para a colação de grau e deve ser efetuada, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data marcada para a formatura do aluno.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 33 - Os casos omissos a este Regulamento, serão analisados e resolvidos pela Coordenação de TCC, com anuência da Coordenação Geral de Curso.

Artigo 34 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as demais disposições existentes sobre a matéria no âmbito dos Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade Legale.